



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**Resolução nº 87 de 16 de novembro de 2022.**

*Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Resolução nº 84 de 09 de novembro de 2022.*

A senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, Diretora Presidente - Interina e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc, I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal, artigo 13º do Estatuto Social da Companhia e demais normas aplicáveis à espécie, resolve:

**Art. 1º** - Alterar o artigo 2º da Resolução nº 84 de 09 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.317 de 09 de novembro de 2022, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2022.”

**Art. 2º** - As demais disposições contidas na Resolução nº 84 de 09 de novembro de 2022, permanecem inalteradas.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis/MT, 16 de novembro de 2022.

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
Diretora Presidente – Interina, e  
Diretora Administrativa e Financeira

**Francielle F. Becker**  
Diretora Jurídica  
OAB/MT nº 27.013